



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 365/GR/UFFS/2020**

**Revogada por:**

[PORTARIA Nº 1745/GR/UFFS/2021](#)

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando os preceitos legais contidos na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, no inciso IV do Art. 3º da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, na letra “d” do Inciso III do Art. 8º do ANEXO I do DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000 e no inciso VI do Art. 30 do Art. 30 do DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, resolve:~~

~~**Art. 1º** DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Subalmoxarifado dos Campi:~~

~~**I – Campus Chapecó-SC**~~

- ~~a) Eliane Marines Braatz Imlau, Siape 1587749 (ALX-LAB);  
b) Luiz Gustavo Ecco, Siape 1940694 (ALX-LAB);  
c) Odinei Fogolari, Siape 1744052 (ALX-LAB).~~

~~**II – Campus Laranjeiras do Sul-PR**~~

- ~~a) Evertom Licoviski, Siape 2390689;  
b) Fabiana dos Santos Oliveira, Siape 1772073;  
c) Marcelo Grassi, Siape 1164397;  
d) Silvânia Scopel de Oliveira Souza, Siape 1770923.~~

~~**III – Campus Realeza-PR**~~

- ~~a) Caroline Baldessar Dal Molin, Siape 2033545 (SUHVU);  
b) Cleberison Ribeiro Israel, Siape 2115174 (SUHVU);  
c) Adair Perdomo Falcão, Siape 3046619;  
d) Everton Junior Pelisson, Siape 2021390;  
e) Suelem Kaczala, Siape 2129798.~~

~~**IV – Campus Cerro Largo-RS**~~

- ~~a) Andrei Benites Piegas, Siape 1904613;  
b) Ismael Magno Hentges, Siape 1068860.~~

~~**V – Campus Erechim-RS**~~

- ~~a) Gertrudes Bielski, Siape 1770815;  
b) Guilherme Romero, Siape 1793251;  
c) Nanci Mara Madalozzo, Siape 1807994;  
d) Rinaldo Cristiano Griseli Siape: 1030174.~~

~~**VI – Campus Passo Fundo-RS**~~

- ~~a) Michel da Silva Canabarro, Siape 1772065;  
b) Dalvana de Souza Bueno, Siape 1053643.~~

~~**Art. 2º** As atividades dos Agentes de Subalmoxarifado correspondem ao recebimento, registro, armazenagem e distribuição de materiais.~~

~~**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº 1304/GR/UFFS/2019, de 30 de outubro de 2019,~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó SC, 1º de abril de 2020.~~

~~MARCELO RECKTENVALD  
Reitor~~